



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

(Nos Termos da Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Fornecimento de alimentação (almoço), à servidores da Secretaria Municipal de Educação, que estão participando de treinamento pedagógico, na Cidade de Nova Santa Rosa – PR.

**FORNECEDOR:** Telmar Arenhart – ME, CNPJ n.º 01.090.285/0001-61.

**DO PREÇO POR ALMOÇO:** R\$ 12,00 (doze reais)

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias

**DIAS DE FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO:** 01, 02, 03 e 06 de fevereiro de 2012.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 1.º de fevereiro de 2012.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3273  
de 02.02.12, s. 28  
Cristiane  
Visto

*John Jeferson Weber Nodari*

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Sra. Normilda Koehler  
Prefeita Municipal  
Nesta

---

Pato Bragado, 31 de janeiro de 2012.

## SOLICITAÇÃO

A secretaria municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Sr. Lairton Meinerz, solicita a realização de processo Licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação aos funcionários da secretaria sendo os professores, educadores infantis, assessores administrativos, motoristas bem como os agentes de serviços gerais, que participarão da capacitação pedagógica no município de Nova Santa Rosa nos dias 1º, 02 e 03 de fevereiro para os professores e educadores e no dia 06 de fevereiro para os demais funcionários.

Orçamentos para análise e verificação seguem anexos.

  
Lairton Meinerz  
Secretário de Educação e Cultura



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 31 de janeiro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para fornecimento de alimentação (almoço) aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que estão participando de treinamento, na cidade de Nova Santa Rosa - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611502.014 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**3.3.90.39.41.1030 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01103**

**3.3.90.39.41.1045 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01104**

Cordialmente

  
**Irineu Domerowski Siqueira**  
**Agente de Finanças – Contador**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Parecer jurídico nº 002/2012**

**ASSUNTO:** Fornecimento de almoço à servidores conforme relação anexo.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2012.

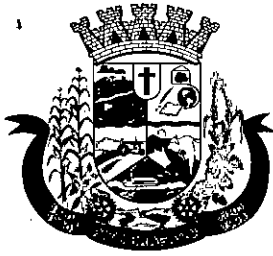
**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2012 que a Secretaria Municipal de Educação necessita do fornecimento de alimentação (almoço) aos servidores desta secretaria que estão participando de treinamento pedagógico, na cidade de Nova Santa Rosa – PR, conforme listagem em anexo.

Cumprе esclarecer que todo o início de ano letivo, 04 municípios, a saber: Entre Rios do Oeste, Mercedes, Pato Bragado e Nova Santa Rosa, reúnem os servidores da educação, para aplicar curso com metodologia específica para incentivá-los a atuar com entusiasmo nas atribuições de suas funções, no decorrer do ano em curso. Neste ano, o curso está sendo ministrado na Cidade de Nova Santa Rosa – PR, com carga horária de 08 horas, havendo a necessidade de permanecer naquela cidade para o almoço.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Diante do pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a necessidade de fornecimento de alimentação (almoço) aos servidores desta secretaria que estão participando de treinamento pedagógico, na cidade de Nova Santa Rosa – PR, conforme listagem em anexo.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

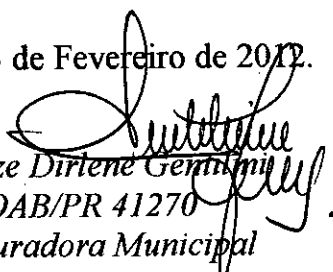
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

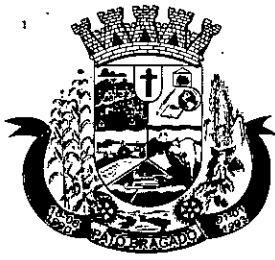
### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **TELMAR ARENHART** pelo valor acordado de R\$ 12,00 (doze reais) por almoço.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de Fevereiro de 2012.

  
Marlize Dirlene Gemelli  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Fornecimento de alimentação (almoço), à servidores da Secretaria Municipal de Educação, que estão participando de treinamento pedagógico, na Cidade de Nova Santa Rosa – PR. A listagem dos servidores que participarão do treinamento, está em anexo.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Todo início de ano letivo, 04 (quatro) municípios (Entre Rios do Oeste, Mercedes, Pato Bragado e Nova Santa Rosa) reúnem os servidores da educação, para aplicar curso com metodologia específica para incentivá-los a atuar com entusiasmo nas atribuições de suas funções, no decorrer do ano em curso. Neste ano, o curso está sendo ministrado na Cidade de Nova Santa Rosa – PR, com carga horário de 08 (oito) horas, havendo necessidade de permanecer naquela cidade para o almoço.

**FORNECEDOR:** Telmar Arenhart - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.090.285/0001-61, com sede na Avenida Santo Cristo, n.º 479, na Cidade de Nova Santa Rosa – PR.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago por refeição (almoço) é de R\$ 12,00 (doze reais). Considerando a Lista de servidores participantes, o valor global do contrato é de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o término do treinamento, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretario competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

#### 123611502.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

#### 3.3.90.39.41.1030 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01103

#### 3.3.90.39.41.1045 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01104



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DOS DIAS DE FORNECIMENTO DOS ALMOÇOS:** 01, 02, 03 e 06 de fevereiro de 2012.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 1.º de fevereiro de 2012.

  
**John Jeferson Weber Nodari**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
**Margo Beatris Seibert - SECRETÁRIA**

  
**Ademir Rogério Kirsten - MEMBRO**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

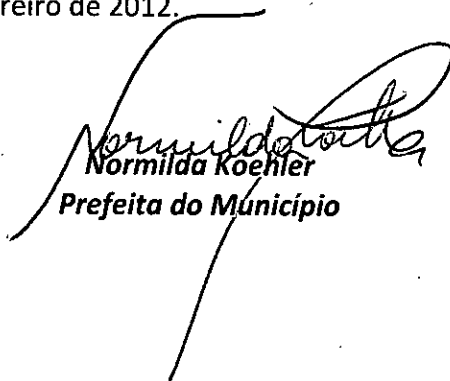
Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa citada, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3275  
de 04/02/12 às 20  
março  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

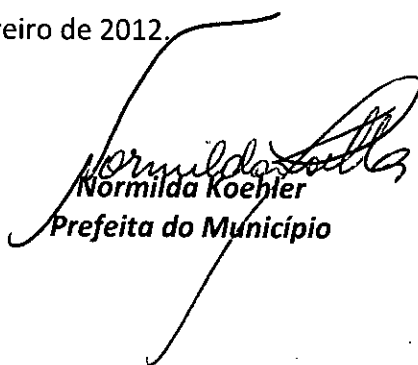
Estado do Paraná

## ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2012

Comunico a Empresa **Telmar Arenhardt - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 002/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2012.

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

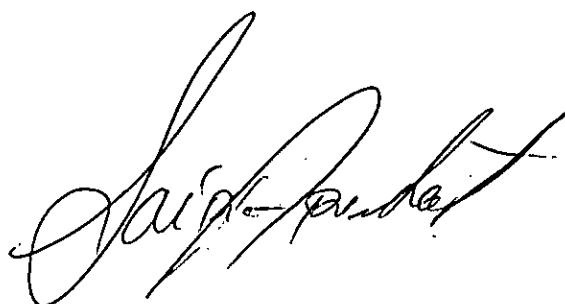
*Restaurante e Churrascaria*  
**Francieli**

Nova Santa Rosa, 27 de Janeiro de 2012

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
AV. Willy Barth, 2885 -CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná  
Fone 3282-1355 / 8805-4927 - Lairton  
CNPJ 95.719.472/0001-05

Valor por pessoa.

R\$.....12,00



**FRANCIELI LANCHÉS**  
Novo Endereço:  
R. SANTO CRISTÓVÃO

Rua Boa vista - Nova Santa Rosa - Paraná  
(sentido COAMO)  
Fone (45) 3253 - 1826

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.090.285/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/1996
NOME EMPRESARIAL TELMAR ARENHART ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANCIELI LANCHES E RESTAURANTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Nenhuma informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SANTO CRISTO	NÚMERO 479	COMPLEMENTO	
CEP 85.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA ROSA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/01/2012 às 11:42:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

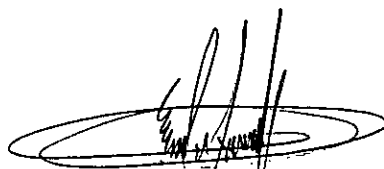
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41104318787</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>TELMAR ARENHART</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>ROQUE GONZALES</b>		UF <b>RS</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHAO UNIVERSAL DE BENS</b>	
ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>		FILHO DE (pai) <b>EDWINO ARENHART</b>	
FILHO DE (mãe) <b>ANITA ARENHART</b>		NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/09/1955</b>	
IDENTIDADE número <b>1034351931</b>		Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RS</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CNE (número) <b>358.282.180-34</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA CAMPINAS</b>			NÚMERO <b>950</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85930000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa: da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA ROSA</b>			UF <b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>TELMAR ARENHART - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. SANTO CRISTO</b>			NÚMERO <b>531</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85.930-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa: da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>NOVA SANTA ROSA</b>			UF <b>PR</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>(5.000,00)</b>	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(CINCO MIL REAIS)</b>		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5221-2/01</b>	
DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>RESTAURANTE E LANCHONETE</b>		Atividades secundárias	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>15/03/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.090.285/0001-61</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral/procurador) <i>Telmar Arenhart ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>18/12/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Telmar Arenhart</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Junta Comercial do Paraná <b>JADYR CLAUDIO DONIN</b> RG 948718 SSP - PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/02/2004 SOB NÚMERO: 20040002209 Protocolo: 04/000220-9 Empresa: 41 1 0431878 7 TELMAR ARENHART	
<b>20 FEV 2004</b>		<i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> <b>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO</b> SECRETARIA GERAL	

 **RESTAURANTE DO BOTTONI**  
*Elio Pedro Bottoni - ME*  
Fone: 45 3282-1376 - Rua Paranaguá, 836 - Centro  
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR  
CNPJ 10.868.171.0001-90 CCE 90482215-96

Pato Bragado, em 30 de Janeiro de 2012.

**Orçamento:**

Almoço aos professores em curso, realizado no município de Nova Santa Rosa, do dia 01 ao dia 06 de Fevereiro de 2012, no valor de R\$ 14,00 ao dia por pessoa.




ELIO PEDRO BOTTONI

**10.868.171/0001-90**

**Elio Pedro Bottoni - ME**

**Rua Paranaguá, 836 - Centro**  
**85948-000 - Pato Bragado - Paraná**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviatura ) <b>ELIO PEDRO BOTTONI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS ( se casado ) <b>SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE PAI <b>SELMO BOTTONI</b>		MÃE <b>NAIR BOTTONI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29/06/1968</b>	IDENTIDADE (número) <b>4.710.433-5</b>	ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>673.498.469-91</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor )			
DOMICILIADO NA ( LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA PARANAGUA</b>			NUMERO <b>1894</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Estado do Paraná</b>			
CODIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ELIO PEDRO BOTTONI</b>			
LOGRADOURO ( rua,av,etc.) <b>RUA PARANAGUA</b>			NUMERO <b>836</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso do CNPJ)
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL ( por extenso ) <b>vinte mil reais</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA ( CNAE Fiscal ) Atividade Principal <b>56.11-2/01</b> Atividades Secundárias <b>47.23-7/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Restaurante.</b> <b>Comércio varejista de bebidas</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>20/05/2009</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO ( ou pelo representante/assistente/garante/procurador ) <i>Elio Pedro Bottoni</i>			
DATA <b>15/05/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Elio Pedro Bottoni</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Maria Lemos Prestes</i> <b>Junta Comercial do Paraná</b> Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.183.566-9 SSP-PR Agência Regional de M&E Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2009 SOB NÚMERO: 41106519828 Protocolo: 09/215260-0, DE 20/05/2009 <i>Luiz Carlos Sálvvaro</i> <b>LUIZ CARLOS SÁLVVARO</b> SECRETARIO GERAL		

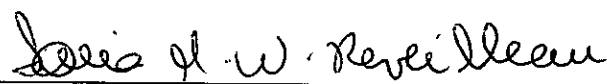
*SONIA MARIELEI WENTZ REVEILLEAU*  
*ME*

*AVENIDA WILLY BARTH, CENTRO, PATO BRAGADO – PR*  
*CNPJ : 04.089.023/0001-75*

**ORÇAMENTO**

Prestação de serviços referente a elaboração de um almoço, voltado aos professores participantes de um curso realizado no município de Nova Santa Rosa - Paraná, que será realizado do dia 01 de fevereiro de 2012 à 06 de fevereiro de 2012, com saladas, onde para o qual será cobrado um valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), por pessoa.

Pato Bragado – Pr, 31 de janeiro de 2011.

  
SONIA MARIELEI WENTZ REVEILLEAU



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105168550</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>	
SEXO <b>M</b> <input type="checkbox"/> <b>F</b> <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS</b>		
FILHO DE (Pai) <b>VALENTIM WENTZ</b>	(Mãe) <b>DILETA BRECK WENTZ</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29/08/1964</b>	IDENTIDADE (número) <b>3.512.426-8</b>	Órgão Emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>513.437.209-82</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AV CONTINENTAL</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>CENTRO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (de acordo com a Junta Comercial) <b>PR</b>
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>			UF <b>PR</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná</b>			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteracao</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteracao de Dados ( Exceto Nome Empresarial )</b>
CODIGO DO EVENTO <b>051</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Consolidacao de Contrato/estatuto</b>	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME</b>			
LOGRADOURO ( rua, av, etc.) <b>AV WILLY BARTH</b>			NÚMERO <b>2742</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948.000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICIPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>	País <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>52.49-3/07</b> Atividades secundárias <b>52.49-3/03</b> <b>74.99-3/13</b> <b>55.21-2/01</b> <b>55.24-7/02</b> <b>15.81-4/01</b> <b>74.99-3/99</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais</b> <b>Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b> <b>Casas de festas e eventos</b> <b>Restaurante</b> <b>Serviços de buffet</b> <b>Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados</b> <b>Outros serviços prestados principalmente às empresas, cursos de culinária e sobremesa</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/10/2000</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04.089.023/0001-75</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			

VATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente)  
*Sonia Marilei Wentz Reveilleau ME*

DATA DA ASSINATURA  
**17/08/2005**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Sonia M. W. Reveilleau*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**  
 DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Cristiane Prestes*  
**Junta Comercial do Paraná**  
 Cristiane Maria Lemos Prestes  
 RG 4/193586-9 SSP-PR  
 Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
 ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/08/2005  
 SOB NÚMERO: 20053161602  
 Protocolo: 05/316160-2

Empresa: 41.130516855-0  
 SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU  
**0102628**

*Maria Thereza Lopes Salomão*  
**MÁRIA THEREZA LOPES SALOMÃO**  
 SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL**  
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for registrada)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>SANTO ANGELO - RS</b>			NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADA</b>
FILHO DE (pai) <b>VALENTIM WENTZ</b>		(mãe) <b>DILETA BECK WENTZ</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>29/08/1964</b>		PROFISSÃO <b>COMERCIANTE</b>		CPF (número) <b>513.437.209-82</b>	
IDENTIDADE número <b>3.512.426-8</b>		Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AV. CONTINENTAL</b>				NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>PERIMETRO SUBURBANO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>				UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO <b>001</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>CONSTITUIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>302</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ENQUADRAMENTO</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU</b>					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. WILLY BARTH</b>				NÚMERO <b>2742</b>	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85948-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>6.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>SEIS MIL REAIS</b>			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
<b>01.33</b>	<b>FLORICULTURA</b>				
<b>42.62</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS</b>				
<b>33.31</b>	<b>VIDRAÇARIA, COMERCIO VAREJISTA E COLOCAÇÃO DE VIDROS</b>				
<b>26.83</b>	<b>FABRICAÇÃO DE BOLOS, PÃES, TORTAS, BISCOITOS, ETC</b>				
<b>42.13</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, ARTESANATO, ETC</b>				
<b>55.29</b>	<b>SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS.</b>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/10/2000</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA <b>15/09/2000</b>	ASSINATURA DO TITULAR <i>Sonia M. W. Reveilleau</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO RUBRICADO SE E ARQUIVADO SE <b>JADYR CLAUDIO DONIN</b> RG 948718 SSP - PR ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR			ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2000 SOB O NÚMERO: 41 1 0516855 0 <i>Tufi Rame</i> TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL		
<b>02 OUT 2000</b>			Protocolo: 00/219806-1		

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01090285/0001-61  
**Razão Social:** TELMAR ARENHART ME  
**Nome Fantasia:** BOLAO CANARINHO  
**Endereço:** RUA GUARANI 240 / CENTRO / NOVA SANTA ROSA / PR / 85930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2012 a 03/03/2012

**Certificação Número:** 2012020315361680917303

Informação obtida em 03/02/2012, às 15:36:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 015442012-14021010  
Nome: TELMAR ARENHART ME  
CNPJ: 01.090.285/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/02/2012.  
Válida até 01/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLO

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
 Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
 | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de Janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 10868171/0001-90  
**Razão Social:** ELIO PEDRO BOTTONI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011208261334405378
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120822594553551624
15/10/2011	15/10/2011 a 13/11/2011	2011101502555009524128
16/02/2011	16/02/2011 a 17/03/2011	2011021610051211303380
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092901585869751430

Resultado da consulta em 03/02/2012 às 15:39:24

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Destques do governo

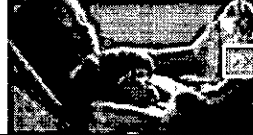
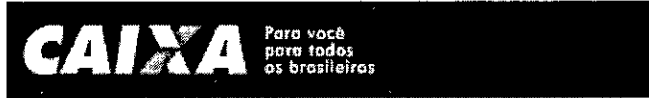
PORTAL  
BRASIL

## Certidões Emitidas

**CGC: 10.868.171/0001-90 - ELIO PEDRO BOTTONI-ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
75942011-14025010	23/12/2011	4	20/06/2012		
49882011-14025010	22/08/2011	4	18/02/2012		
3622011-14025010	18/01/2011	4	17/07/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLINK

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

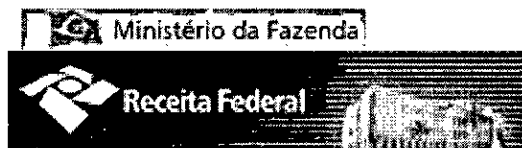
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 04089023/0001-75

**Razão Social:** SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME

**Nome Fantasia:** VIDROFLOR

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/01/2012	11/01/2012 a 09/02/2012	2012011121270031103754
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120809392854999152
16/11/2011	16/11/2011 a 15/12/2011	2011111609265120930602
10/10/2011	10/10/2011 a 08/11/2011	2011101010163741680443
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082610030374960535
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072610365810991218
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062015054976050218
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051614293284651600
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042014310493949460
11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031114393632328762
15/02/2011	15/02/2011 a 16/03/2011	2011021510305599547490
05/01/2011	05/01/2011 a 03/02/2011	2011010510490476688220
02/12/2010	02/12/2010 a 31/12/2010	2010120214051990836709
05/11/2010	05/11/2010 a 04/12/2010	2010110509332817916504
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090310543405635179
06/08/2010	06/08/2010 a 04/09/2010	2010080610251522528256
07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	2010070711413316824500
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060811393461246109
03/05/2010	03/05/2010 a 01/06/2010	2010050315365776810210
14/04/2010	14/04/2010 a 13/05/2010	2010041414003853674168
15/03/2010	15/03/2010 a 13/04/2010	2010031513322401109146
15/02/2010	15/02/2010 a 16/03/2010	2010021516402059333463
27/01/2010	27/01/2010 a 25/02/2010	2010012709200638466261
21/12/2009	21/12/2009 a 19/01/2010	2009122110215228288194
23/11/2009	23/11/2009 a 22/12/2009	2009112315065944419400
21/10/2009	21/10/2009 a 19/11/2009	2009102113575248187500
21/09/2009	21/09/2009 a 20/10/2009	2009092110331535607907
26/08/2009	26/08/2009 a 24/09/2009	2009082614300608439624
27/07/2009	27/07/2009 a 25/08/2009	2009072713375171759044
29/06/2009	29/06/2009 a 28/07/2009	2009062914401820224115
27/05/2009	27/05/2009 a 25/06/2009	2009052711055322979112
22/04/2009	22/04/2009 a 21/05/2009	2009042216581266776604
18/03/2009	18/03/2009 a 16/04/2009	2009031809562144949213
13/01/2009	13/01/2009 a 11/02/2009	2009011311214466683700
20/10/2008	20/10/2008 a 18/11/2008	2008102016260449693281
15/08/2008	15/08/2008 a 13/09/2008	2008081515374051380509
02/07/2008	02/07/2008 a 31/07/2008	2008070215451633184194
20/05/2008	20/05/2008 a 18/06/2008	2008052010035644274190
28/03/2008	28/03/2008 a 26/04/2008	2008032816415145814325
30/01/2008	30/01/2008 a 28/02/2008	2008013015055934658630



Destaques do governo

PORTAL  
BRASIL**Certidões Emitidas****CGC: 04.089.023/0001-75 - SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
10342011-14025010	15/02/2011	4	14/08/2011		
39472010-14025010	13/08/2010	4	09/02/2011		
34892009-14025010	26/08/2009	4	22/02/2010		
40422008-14025010	28/11/2008	4	27/05/2009		
17112008-14025010	12/06/2008	4	09/12/2008		
19442007-14025010	13/12/2007	4	10/06/2008		
12582007-14021110	17/05/2007	4	13/11/2007		

---

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CONTRATO N.º 003/2012

Dispensa de Licitação n.º 002/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, NORMILDA KOEHLER, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.785.291-0/PR e do CPF n.º 703.921.299-49, e a Empresa **TELMAR ARENHART - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.090.285/0001-61, com sede na Avenida Santo Cristo, n.º 479, na Cidade de Nova Santa Rosa – PR, neste ato representado pelo senhor Telmar Arenhart, portador do CPF n.º 358.282.180-34, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (almoço), à servidores da Secretaria Municipal de Educação, que estão participando de treinamento pedagógico, na Cidade de Nova Santa Rosa – PR.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2012, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento, atualização financeira

O valor a ser pago por refeição (almoço) é de R\$ 12,00 (doze reais). Considerando a Lista de servidores participantes, o valor global do contrato é de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o término do treinamento, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Este contrato não sofrera reajuste de valores.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

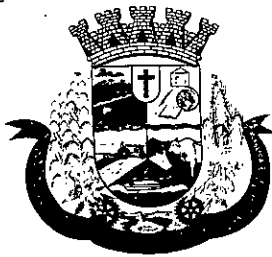
§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º - Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 8.º - As retenções do INSS, IRRF e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

## Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de até 31 de março de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611502.014 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.41.1030 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01103

3.3.90.39.41.1045 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01104

## Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

## Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

## Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

## Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CONTRATANTE

  
TELMAR ARENHART - ME  
CONTRATADO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CONTRATO N.º 003/2012 Dispensa de Licitação nº 002/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, NORMILDA KOEHLER, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, e a Empresa **TELMAR ARENHART - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.090.285/0001-61, com sede na Avenida Santo Cristo, n.º 479, na Cidade de Nova Santa Rosa – PR, neste ato representado pelo senhor Telmar Arenhart, portador do CPF n.º 358.282.180-34, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (almoço), à servidores da Secretaria Municipal de Educação, que estão participando de treinamento pedagógico, na Cidade de Nova Santa Rosa – PR.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2012, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento, atualização financeira

O valor a ser pago por refeição (almoço) é de R\$ 12,00 (doze reais). Considerando a Lista de servidores participantes, o valor global do contrato é de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após o término do treinamento, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Este contrato não sofrera reajuste de valores.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

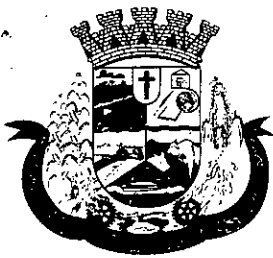
§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º - Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 8.º - As retenções do INSS, IRRF e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

## Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de até 31 de março de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611502.014 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.41.1030 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01103

3.3.90.39.41.1045 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 01104

## Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

## Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

## Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

## Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2012.

  
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
CONTRATANTE

  
TELMAR ARENHART - ME  
CONTRATADO